

VERA LÚCIA RIBEIRO DE SOUZA
O LABIRINTO E O FIO DE ARIADNE : A PROPOSTA DE DWORKIN PARA O
ENTENDIMENTO DO DIREITO E SUA APLICAÇÃO NAS DEMOCRACIAS
CONSTITUCIONAIS

RESUMO

A presente dissertação propõe um estudo comparativo entre duas teorias que explicam de forma distinta o Direito, oferecendo diferentes caminhos para sua aplicação. A primeira delas é a teoria de Hart, jusfilósofo representante do positivismo jurídico: trata direito e moral como searas distintas e entende o direito como um sistema com lacunas, preenchidas pelo poder discricionário do juiz. A segunda é a teoria de Dworkin, que representa o pensamento do “liberalismo igualitário” para justificação do direito: assume a centralidade dos direitos fundamentais; a inclusão da dimensão moral no universo do direito, logo, no universo deontológico; descreve o direito como um sistema de princípios e o conceitua a partir da idéia de uma interpretação construtiva. Ao comparar as duas teorias, determinou-se como e em que medida ambas são adequadas à aplicação do direito nas democracias constitucionais.

Palavras-chave: Teoria do Direito, Positivismo Jurídico, Liberalismo Igualitário, Democracias Constitucionais.